



## ATA DE APRECIAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2026

(Processo n° 00200.015904/2025-40)

Às dezessete horas do dia vinte e oito de janeiro de 2026, a Comissão Especial de Contratação designada pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4729/2025 reuniu-se para apreciar o **2º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA ATA DE APRECIAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO** ao edital da Concorrência nº 001/2026. Em síntese, o Impugnante pede reconsideração a respeito do seguinte ponto, já anteriormente endereçado na Ata de Apreciação de Impugnação exarada no dia 21 de janeiro de 2026: a remissão aos subitens 7.9.2 e 7.9.3, contida no item 16.2.7.7 do edital, estaria equivocada por ter origem em modelo de edital da SECOM/PR, o que faria com que uma grande quantidade de propostas desclassificadas ficassem acondicionadas em envelopes fechados desnecessariamente. O pedido de reconsideração é tempestivo e atende aos requisitos de admissibilidade. Em razão do teor eminentemente técnico dos aspectos impugnados, o órgão técnico (Secretaria de Comunicação Social - SECOM) foi instado a se manifestar, e o fez nos seguintes termos: *"Em atenção ao questionamento encaminhado, ao analisar a argumentação apresentada, entendemos que o subitem 16.2.7.7 do edital pode ser ajustado para incluir o item 7.11 no rol de remissão, somado aos subitens 7.9.2 e 7.9.3. Tal alteração, por ser apenas de procedimento, não interfere na apresentação das propostas. Portanto, entendemos não ser necessária a concessão de novo prazo para entrega dos envelopes"*. Diante disso, foi publicada errata ao edital na página do certame no portal de transparência do Senado Federal, de forma que o item em questão foi alterado para *"Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nos subitens 7.9.2, 7.9.3 e 7.11, a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase"* [grifou-se], conforme pode ser verificado na página do certame no portal de transparência do Senado Federal, por meio do link de acesso <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/60025/detalhamento/72676>. Diante do exposto, com fundamento na manifestação do órgão técnico (SECOM), julga-se **PROCEDENTE** o presente pedido de reconsideração. Em razão de o ponto acatado resultar em mera correção de erro material, sem impacto para a formulação das propostas, mantém-se a data agendada para a sessão pública do certame, em consonância com o § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, eu, Felipe Guimarães Côrtes, Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.